



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 218/2022**

Jardim-MS, 22 de fevereiro de 2022.

**"Concede reajuste aos servidores do quadro efetivo do Município de Jardim – MS".**

**Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **13%** (treze por cento) nos vencimentos dos servidores do quadro permanente que percebem pela tabela única do anexo II da Lei Complementar nº 051/2006 de 09 de outubro de 2006, que passarão a perceber conforme tabela 1 do anexo único desta Lei, para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2.022.

**Parágrafo único** – o percentual acima descrito incidirá também sobre o vencimento pago aos membros do Conselho Tutelar conforme tabela 2 do anexo único desta Lei.

**Art. 2º** - A Importância dos vencimentos apuradas em virtude da retroatividade referente ao mês de janeiro e fevereiro, será pago junto com a folha de pagamento, em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no mês de março e a segunda no mês de abril.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário for.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

ANEXO - I

(tabela única – de vencimentos da Lei 051/2006)

TABELA - 1

CLASSE	REFERÊNCIAS	COEF.	PADRÕES										
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
A	1	1	1.249,33	1.254,22	1.259,13	1.264,02	1.268,91	1.288,90	2.657,88	3.543,88	5.037,88	10.603,91	17.083,31
	2	1	1.261,75	1.266,76	1.271,70	1.276,65	1.281,62	1.301,82	2.684,44	3.579,34	5.088,25	10.711,01	17.254,15
	3	1	1.274,43	1.279,44	1.284,43	1.289,41	1.294,27	1.314,82	2.711,29	3.615,15	5.139,14	10.819,20	17.426,68
	4	1	1.287,16	1.292,23	1.297,29	1.302,31	1.307,34	1.327,94	2.738,36	3.651,22	5.190,53	10.928,48	17.600,96
B	5	1	1.300,05	1.305,14	1.311,83	1.315,33	1.320,46	1.341,24	2.765,78	3.687,63	5.278,03	11.037,77	17.776,96
	6	1	1.313,04	1.318,21	1.323,37	1.328,47	1.333,67	1.354,67	2.793,45	3.724,67	5.294,86	11.148,15	17.954,74
	7	1	1.326,17	1.331,41	1.336,58	1.341,74	1.346,98	1.368,20	2.821,38	3.761,93	5.347,80	11.270,55	18.134,29
	8	1	1.339,42	1.344,71	1.349,97	1.355,18	1.360,46	1.381,88	2.849,59	3.799,56	5.401,29	11.383,25	18.315,62
C	9	1	1.352,81	1.358,14	1.363,23	1.368,71	1.374,06	1.395,73	2.878,10	3.837,53	5.455,30	12.863,13	18.498,78
	10	1	1.366,35	1.371,72	1.377,11	1.382,42	1.387,78	1.409,69	2.906,86	3.875,89	5.509,86	12.991,76	18.683,78
	11	1	1.380,00	1.385,41	1.390,88	1.396,24	1.401,67	1.423,77	2.935,93	3.914,66	5.564,96	13.121,67	18.870,74
	12	1	1.393,82	1.399,28	1.404,79	1.410,21	1.415,69	1.438,02	2.965,29	3.953,80	5.620,61	13.384,09	19.059,30
D	13	1	1.407,72	1.413,28	1.418,84	1.424,22	1.429,86	1.452,41	2.994,95	3.993,32	5.676,81	13.517,93	19.249,91
	14	1	1.421,81	1.427,40	1.433,02	1.438,52	1.444,15	1.466,92	3.024,91	4.033,25	5.733,57	13.653,09	19.252,57
	15	1	1.436,05	1.441,67	1.447,35	1.452,92	1.458,60	1.481,61	3.055,17	4.035,61	5.790,91	13.789,63	19.636,83
	16	1	1.450,39	1.456,08	1.461,82	1.467,43	1.473,18	1.496,41	3.085,69	4.114,32	5.848,81	13.927,51	19.833,18
E	17	1	1.464,88	1.470,63	1.476,44	1.482,11	1.487,93	1.511,36	3.116,55	4.155,45	5.907,31	14.066,77	20.031,49



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

<b>18</b>	<b>1</b>	1.479,55	1.485,34	1.491,20	1.496,91	1.502,82	1.526,49	3.147,72	4.197,02	5.966,39	14.207,43	20.231,81
<b>19</b>	<b>1</b>	1.494,33	1.500,20	1.506,12	1.511,87	1.517,83	1.541,75	3.179,18	4.238,98	6.026,04	14.349,51	20.434,14
<b>20</b>	<b>1</b>	1.509,27	1.515,21	1.521,18	1.526,95	1.533,00	1.557,16	3.210,97	4.281,38	6.086,30	14.493,01	20.638,47

TABELA - 2

CARGO	REMUNERAÇÃO
<b>CONSELHEIRO TUTELAR</b>	<b>R\$ 2.128,70</b>